



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades 2022



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ficha Técnica

Ministério das Finanças
Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial

Plano de Atividades -2022

Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º – 1149-008 Lisboa
Telefone: 21 884 60 00 Fax: 21 884 61 19
Presença na Internet: www.dgtf.pt
E-mail: frcp@dgtf.gov.pt



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Índice

1. Nota Introdutória	3
2. Enquadramento	3
3. Missão	3
4. Atividades	4
5. Objetivos Estratégicos e Operacionais	5
6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos	6
7. Recursos Financeiros	7
8. Conclusão	10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'AF'.

1. Nota Introdutória

O Plano de Atividades para 2022 visa dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro e reflete a missão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), estabelecendo os principais objetivos, assim como, as atividades e os projetos a desenvolver com os recursos que se estimam disponíveis.

O presente plano, em articulação com o orçamento, é o resultado de uma reflexão sobre a atividade desenvolvida em 2021, procurando enquadrar a sua articulação com as orientações e diretivas definidas no contexto da administração do património imobiliário do Estado, em prol de uma gestão racional, eficaz e eficiente dos bens imóveis do Estado.

Com base nestes elementos, foi estabelecido para 2022 um conjunto de objetivos e metas que visam contribuir para a melhoria dos níveis de execução e operacionalização da estratégia do Fundo.

2. Enquadramento legal da atividade do Fundo

Em cumprimento do disposto no Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de outubro foi criado, no âmbito do Ministério das Finanças, pelo Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, com a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira.

Através da Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março, foi aprovado o regulamento de gestão do referido Fundo, no qual se encontram definidas as condições relativas às operações de reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado e ao respetivo financiamento.

3. Missão

De acordo com a sua lei orgânica e com a alteração introduzida pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial tem por missão assegurar o financiamento, a fundo perdido, das operações de recuperação, reconstrução, de ampliação, de adaptação, de reabilitação e de conservação dos imóveis da propriedade do Estado.

A sua intervenção abrange os imóveis que se encontrem afectos ao funcionamento de serviços públicos, não contemplando:

- Os imóveis classificados da propriedade do Estado não afetos ao funcionamento de serviços públicos;
- Os imóveis da propriedade do Estado utilizados pelas entidades a favor das quais reverta integralmente o produto da alienação e oneração do património do Estado;
- As obras de conservação ou beneficiação que sirvam apenas para modernização das instalações;
- As obras em imóveis disponíveis para alienação;

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

- As operações de intervenção cujo orçamento global seja inferior a 100.000€, salvo obras urgentes ou prioritárias face à gravidade extrema das deficiências de solidez, segurança e salubridade do imóvel ou à sua especial localização.

Adicionalmente, estão previstos objetivos estratégicos e operacionais relacionados com o financiamento das operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, prosseguindo as linhas de orientação e vinculação incluídas na proposta de orçamento para 2022 e na Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o Orçamento de Estado para 2022.

4. Atividades

A atividade do Fundo está orientada para o financiamento das operações concretas necessárias à recuperação e valorização do parque imobiliário do Estado, contribuindo, simultaneamente, para melhorar a funcionalidade desse património, adaptando-o às necessidades dos serviços e para o financiamento as operações de remoção do amianto em imóveis do domínio público e privado do Estado e em imóveis propriedade dos institutos públicos e das empresas públicas do setor empresarial do Estado.

Neste sentido, à Comissão Diretiva compete, na qualidade de responsável pela gestão do Fundo, designadamente:

- Assegurar as relações com o Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial, com as Unidades de Gestão Patrimonial, com os serviços utilizadores dos imóveis e com a DGTF;
- Estabelecer as relações institucionais que se mostrem necessárias à prossecução dos seus objetivos;
- Elaborar o relatório de gestão e contas;
- Proceder à aprovação da programação financeira;
- Apreciar, hierarquizar e aprovar as candidaturas apresentadas relativas às operações de recuperação, reconstrução, ampliação, adaptação, reabilitação e de conservação dos imóveis do Estado e do programa de remoção de amianto, bem como aprovar o pagamento dos montantes concedidos;

5. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Para 2022 e atenta a orientação definida nos documentos base de criação e regulamentação do Fundo e ainda às metas previstas no Programa do XXII Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano (GOP), foram definidos 3 objetivos estratégicos que visam orientar as ações a desenvolver no curto e médio prazo.

Para além daqueles objetivos foram também formulados objetivos operacionais, bem como os projetos e atividades a desenvolver que, em paralelo, contribuem e dão suporte à concretização dos mesmos.

Assim, tendo em consideração a missão do FRCP, apresentam-se como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir:

Objetivos Estratégicos

OE1	Potenciar os apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado
OE2	Potenciar o financiamento da remoção de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos
OE3	Reforçar a interação com as Unidades de Gestão Patrimonial de forma a garantir uma afetação eficiente dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da programação de intervenções apresentadas

Objetivos Operacionais

Op1	Reforçar o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial e serviços beneficiários em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas	OE1 OE2 OE3
Op2	Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo	OE1 OE2
Op3	Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo	OE1 OE2
Op4	Intensificar a utilização das tecnologias de informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo	OE1 OE2 OE3
Op5	Promover a revisão do regulamento de gestão do Fundo	OE1 OE2 OE3

Em complemento, apresenta-se ainda, a matriz, que associa as ações a desenvolver aos objetivos operacionais, sendo de referir que, por vezes, as ações contribuem para mais do que um objetivo operacional, tendo sido considerada a sua inclusão no objetivo que se considera ter mais afinidade.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Ações a desenvolver	Indicador	Meta
Op 1: Reforçar o acompanhamento das Unidades de Gestão Patrimonial em matéria de enquadramento e preparação de candidaturas ao Fundo.		
Dar resposta aos pedidos de esclarecimento	Prazo médio de resposta às solicitações	30 dias
Manter atualizada e disponibilizar informação sobre instrução de candidaturas	Desvio médio em dias úteis de antecipação de disponibilização da informação face à data das alterações	5 dias
Op 2: Assegurar a apreciação das candidaturas nas condições previstas no Regulamento de Gestão do Fundo e de acordo com o quadro normativo		
Verificação dos requisitos de candidatura	Prazo médio de verificação dos requisitos	20 dias
Proceder à análise formal das candidaturas e sua submissão à deliberação da Comissão Diretiva	N.º de candidaturas analisadas / n.º de candidaturas recebidas	Taxa de cumprimento entre 60% e 85%
Verificação dos requisitos de candidatura Programa de Remoção de Amianto (PRA)	Prazo médio de verificação dos requisitos	10 dias úteis após a receção
Elaborar e atualizar os mapas de acompanhamento das candidaturas	Prazo para atualização da informação	10 dias após o final mês
Acompanhar os processos relativos às candidaturas aprovadas	Desvio médio em dias úteis após aprovação das candidaturas	5 dias após aprovação da candidatura
Promover o acompanhamento regular da evolução das candidaturas	N.º de comunicações por candidatura ativa	1 comunicação anual por candidatura
Analisar e preparar os processos com vista à celebração de contratos de financiamento	Desvio médio em dias úteis após a apresentação dos documentos pelas entidades	10 dias após apresentação dos documentos
Op 3: Promover a melhoria da gestão, acompanhamento e controlo da execução financeira do Fundo		
Processamento contabilístico e de Tesouraria da receita e da despesa na aplicação – SIGO e GeRFIP	Desvio médio em dias úteis de antecipação de carregamento da informação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Acompanhamento e monitorização da conta do IGCP	Prazo para verificação	5 dias após a receção do extrato da conta
Promover atempadamente os pagamentos dos montantes concedidos	Prazo médio de pagamento após receção do pedido	100% de pagamentos com prazo médio inferior a 60 dias.
Acompanhamento e controlo da execução financeira das candidaturas aprovadas com contratos de financiamento assinados e/ou em preparação	Prazo de disponibilização da informação a partir da data em que é solicitada.	5 dias após a receção
Elaboração da proposta de orçamento	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Reporte de acordo com data estipulada
Elaboração do relatório de gestão e contas e do Plano de Atividades	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Assegurar a disponibilização dos documentos de prestação de contas	Desvio médio em dias úteis de antecipação face aos prazos estipulados	Entrega no prazo estipulado
Op 4: Intensificar a utilização das tecnologias de Informação e simplificar procedimentos para melhorar a eficiência na gestão dos recursos do Fundo		
Promover a inserção da informação relativa ao Fundo no site da DGTF e respetiva atualização permanente	Percentagem de documentos atualizados	100%
Criar condições para a implementação de plataforma eletrónica para apresentação de candidaturas via <i>on-line</i> / sistematização de procedimentos	Resposta atempada às questões colocadas pela entidade responsável pelo desenvolvimento da plataforma	Resposta de acordo com data estipulada
Elaborar novos instrumentos funcionais de gestão (formulários) para as várias fases da candidatura	Somatório do n.º de formulários disponibilizados	2
Divulgar Guia para Instrução e Gestão das Candidaturas de Reabilitação e Conservação	Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) face ao planeado	dez/22
Implementar Manual de Procedimentos	Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) face ao planeado	dez/22
Op 5: Promover a revisão do regulamento de gestão do Fundo		
Identificação e levantamento das disposições com necessidade do regulamento	Data da conclusão do levantamento	dez/22

(*) Dependente de projeto da DGTF

A
AF

6. Estrutura organizacional/ Recursos Humanos

O Fundo é gerido por uma Comissão Diretiva, constituída em conformidade com o Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro, sendo presidida, por inerência, pela Diretora Geral do Tesouro e Finanças, e os restantes membros da comissão diretiva nomeados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças:

- Presidente da Comissão Diretiva - Dr.ª Maria João Araújo - Diretora Geral do Tesouro e Finanças¹
- Vogal da Comissão Diretiva² – Arq.º Miguel Marques dos Santos, Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças
- Vogal da Comissão Diretiva² – Dr.ª Liliana Andreia da Fonseca Lourenço, técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do quadro de pessoal da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

O Fundo funciona junto da DGTF, a qual assegura o apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão Diretiva.

Para a concretização dos seus projetos e atividades, estão afetos ao exercício de funções no Fundo, um técnico superior a tempo inteiro, 1 técnico na área financeira, na parte respeitante à contabilidade. Estão ainda previstos 2 técnicos superiores, nas áreas de arquitetura e engenharia, para apreciação técnica das candidaturas e 1 assistente técnica.

¹ Despacho n.º 4814/2020, de 3 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79 de 22 de abril

² Despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 27.12.2017

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

7. Recursos Financeiros

O Fundo é financiado por verbas provenientes das contrapartidas recebidas em virtude da aplicação do princípio da onerosidade por verbas provenientes da alienação e do arrendamento de bens imóveis do Estado, e dos Rendimentos provenientes de aplicações financeiras conforme decorre do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de janeiro.

A nível da receita a sua repartição por grandes grupos de rubricas orçamentais é a seguinte:

Quadro 1 - Orçamento da Receita 2022-2021

Unidade: euros

Rubricas Orçamentais	2022		2021		Variação 2022-2021	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Receitas Correntes	15 012 553	99,8%	15 012 000	100%	553	0,0%
05.03. - Juros	12 553	0,1%	12 000	s.s.	553	4,6%
06.03.- Transferências Correntes - Despesas excecionais DGTF	15 000 000	99,7%	15 000 000	99,7%	-	0,0%
Receitas de Capital	29 064	0,2%	29 064	0,2%	-	0,0%
10.03- Transferências de Capital Despesas excecionais DGTF	29 064	0,2%	29 064	0,2%	-	0,0%
Total	15 041 617	100%	15 041 064	100%	553	0,0%

O orçamento global de 2022, no valor de € 15.041.617, evidência um ligeiro acréscimo face a 2021.

Destacam-se as receitas correntes, que englobam a receita proveniente das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, nos termos da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro, alterada pela Portaria n.º 222-A/2016, de 12 de agosto e pela Portaria n.º 309-D/2020 de 31 de dezembro, e da afetação do produto do arrendamento e da cedência de utilização de imóveis do estado e de rendimentos provenientes de aplicações financeiras e em receitas de capital, onde se integra a receita proveniente da alienação de imóveis do Estado.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Quadro 2 – Orçamento da Despesa 2022-2021

Class. Económica	2022		2021		Variação 2022-2021	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
Despesas Correntes	3 625 637	24,1%	146 030	1,0%	3 479 607	2482,8%
02.02.25- Aquisição de serviços - Outros	143 000	1,0%	143 000	0,9%	-	100,0%
06.02.01 - Despesas correntes IRC	3 140		2 730	0,9%	410	115,0%
06.02.03 - Outras despesas Correntes	3 479 183	23,1%		s.s.	3 479 183	-
06.02.03.RO- Outras Despesas Correntes/diversas/Outras-Reserva	314	0,0%	300	0,0%	14	104,7%
Despesas de Capital	11 415 980	75,9%	14 895 034	99,0%	- 3 479 054	76,6%
08.03.01 - Transferência de capital - Administração Central-Estado	6 661 458	44,3%	5 745 497	71,6%	915 961	115,9%
08.03.06 - Transferência de capital - SFA	4 745 423	31,5%	5 125 619	34,1%	- 380 196	92,6%
11.02.00.A0 - Outras Despesas Capital - verbas globais a distribuir na AP.	9 099	0,1%	4 023 918	26,8%	- 4 014 819	0,2%
	15 041 617	100%	15 041 064	100%	553	100%

O orçamento aprovado para as atividades do FRCP para 2022, considerando as várias fontes de financiamento, ascende a € 15.041.617, apresenta a seguinte distribuição:

- No agrupamento 02 o valor indicado destina-se ao pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas e a eventuais montantes a despende pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças nos termos do previsto no n.º 4 e 5 do artigo 6.º do decreto-Lei nº 24/2009, de 21 de janeiro;
- No agrupamento 06 destacam-se as outras despesas correntes - “Verbas globais a distribuir na AP” no valor global de €3.479.183 destinado a fazer face às transferências decorrentes de contratos de financiamento a celebrar entre o fundo e diversas entidades pertencentes à administração central para reabilitação de imóveis da propriedade do estado e ao financiamento de iniciativas relacionadas com o Programa de Remoção de Amianto, nos termos do artigo 230.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento do Estado para 2022);
- No agrupamento 08 - Transferências de capital correspondem ao financiamento concedido pelo Fundo aos serviços beneficiários para a realização das operações de recuperação e conservação dos imóveis propriedade do Estado, no valor global € 11.406.881 registaram um ligeiro acréscimo face ao ano anterior (€ 10.871.116).

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O Quadro 3 apresenta o detalhe do valor do orçamento da despesa – Transferência por Serviço Beneficiário e por âmbito da candidatura:

Quadro 3 – Orçamento de Despesa - Transferências de Capital por Serviço Beneficiário

Ministério - Entidade	PRA		RC		Total	
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor
Total 08.03.01- Transferências de Capital - Estado	3	903 170	16	5 691 684	19	6 594 854
MAI						
PSP	1	428 913			1	428 913
SGMAI			1	500 000	1	500 000
SEF			1	678 400	1	678 400
MA/MM						
DRAP LVT	1	213 467	2	289 344	3	502 811
DRAP Norte	1	260 790			1	260 790
DRAP Algarve			5	735 474	5	735 474
MF						
SGMF			1	561 124	1	561 124
MTSSS						
Direção-Geral da Segurança Social			1	326 688	1	326 688
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social			1	646 570	1	646 570
PCM						
Biblioteca Nacional de Portugal			2	767 440	2	767 440
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas			2	1 186 644	2	1 186 644
Total 08.03.01- Transferências de Capital - SFA	2	1 912 374	5	2 899 653	7	4 812 027
MS						
Centro Hospitalar do Oeste	1	274 407	1	126 173	2	400 580
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa			1	2 121 152	1	2 121 152
MTSSS						
Casa Pia de Lisboa			2	585 724	2	585 724
ME/MCTES						
Secretaria-Geral da Educação e Ciência			1	66 604	1	66 604
Instituto Politécnico de Leiria	1	1 637 967			1	1 637 967
Total	5	2 815 544	21	8 591 337	26	11 406 881

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

O plano de atividades considera as candidaturas com previsão de execução em 2022 identificadas na proposta de orçamento apresentada à tutela.

Quadro 4 – Candidaturas por Serviço Beneficiário

Entidade - Candidatura	Previsão de execução 2022
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1 417 110
24/2016	1 417 110
Secretaria-Geral da Educação e Ciência	66 604
09/2009	66 604
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	951 619
06/2021	951 619
Autoridade Tributária e Aduaneira	797 000
*	797 000
Biblioteca Nacional de Portugal	767 440
13/2018	627 520
17/2021	139 920
Casa Pia de Lisboa	585 724
01/2017	106 272
10/2017	479 452
Centro Hospitalar do Oeste	400 580
06/2020	274 408
17/2013	126 172
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	2 121 152
01/2019	2 121 152
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	280 105
15/2020	280 105
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	502 811
03/2019	142 821
05/2021	146 523
*	213 467
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	260 790
15/2021	260 790
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	735 474
09/2020	137 760
10/2020	147 600
11/2020	48 000
12/2020	200 000
13/2020	202 114
Direção-Geral da Segurança Social	326 688
01/2017	326 688
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	1 186 645
02/2018	883 597
65/2010	303 048
Direção Geral do Tesouro e Finanças	200 000
a formalizar	200 000
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E	431 693
07/2021	431 693
Instituto Politécnico de Leiria	1 637 967
16/2020	1 637 967
Polícia de Segurança Pública	428 913
16/2021	428 913
Secretaria Geral do Ministério da Saúde	326 196
08/2020	326 196
Secretaria Geral do Ministério das Finanças	561 124
*	561 124
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	500 000
03/2017	500 000
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	646 570
07/2017	646 570
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	678 400
02/2017	678 400
Universidade de Évora	594 638
12/2018	594 638
Total Geral	16 405 242

8. Conclusões

Em 2022, prevê-se aumentar os níveis de execução do Fundo, agilizando os procedimentos inerentes à apreciação das candidaturas e, simultaneamente, dinamizando os procedimentos conducentes à execução financeira dos projetos aprovados.

Pretende-se, deste modo, contribuir para a melhoria progressiva da funcionalidade do património imobiliário do Estado e, por conseguinte, ir ao encontro das prioridades definidas pelo Governo, no âmbito da redução de custos relacionados com as instalações. Tais finalidades serão concretizadas, nomeadamente, através da remodelação, ampliação e adaptação dos edifícios existentes em termos de organizações de espaço mais funcionais, em vez de adquirir novos edifícios, utilizando os edifícios devolutos bem como, das intervenções destinadas a promover a eficiência energética dos imóveis.

Pretende-se, ainda, divulgar um guia para a instrução e gestão das candidaturas de operações de recuperação, reconstrução, de reabilitação, de conservação e ampliação dos imóveis propriedade do Estado destinado às entidades beneficiárias e das Unidades de Gestão Patrimonial, em complemento ao Manual de Procedimentos e rever alguns aspetos do regulamento de gestão do Fundo, aprovado pela Portaria n.º 293/2009, de 24 de março. A referida revisão visa ainda adequar o enquadramento legal em vigor ao que tem sido a atividade efetiva do Fundo, alterando e agilizando procedimentos, com vista a ultrapassar as dificuldades sentidas pelos serviços beneficiários e unidades de gestão patrimonial.

Adicionalmente, prevê-se igualmente dar continuidade ao processo de operacionalização de apresentação de candidaturas em suporte digital, visando a normalização do conjunto de documentos que devem ser submetidos relativamente a cada candidatura e a otimização dos tempos de verificação e apreciação das mesmas, bem como permitir aos serviços beneficiários a consulta e interação fácil em qualquer momento e em qualquer fase do ciclo das candidaturas. Esta última funcionalidade encontra-se dependente do projeto em desenvolvimento pela DGTF.

A COMISSÃO DIRETIVA



Maria João Araújo
(Presidente)



Miguel Marques dos Santos
(Vogal)



Liliana da Fonseca Lourenço
(Vogal)